



EDITAL

REDE VIÁRIA MUNICIPAL - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Alijó, com competências delegadas, torna público que, de acordo com o estipulado na **alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho**, na sua redação atual, que o **Município de Alijó** na qualidade de entidade responsável pela Rede Viária Municipal vai providenciar à gestão do combustível nos espaços florestais numa faixa lateral de terreno confinante numa **largura não inferior a 10 metros**, para ambos os lados da rede viária municipal.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos bem como proceder no prazo de **cinco (5) dias** à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível (material fino e grosso).

Caso os materiais resultantes das ações de limpeza não sejam recolhidos no prazo estipulado, pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em locais a definir posteriormente, sendo que o material colocado em depósito não será restituído aos proprietários.

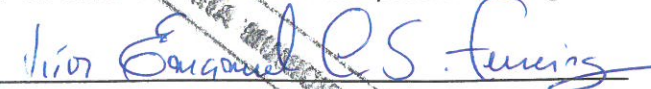
Relembramos ainda, que de acordo com o n.º 15 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 124/2006, 28 de junho, na sua redação atual, ***“Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.”***

Informação mais detalhada sobre os locais e objetivo das intervenções poderá ser obtida no Município de Alijó junto dos seus serviços técnicos.

Mais se informa que, na impossibilidade de se proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Para constar, e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos locais de estilo habitual e publicados na página da Internet do Município (www.cm-alijo.pt).

Alijó e Paços do Município, 28 de maio de 2018
O Vereador da Câmara com competências delegadas


(Eng.º Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira)

